



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 46/ 2013

PROCESSO nº 553/ 2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, conforme Decreto Municipal nº 6.407, de 30/07/2013, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 14:00 horas do dia 23 de setembro de 2013, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **menor preço por item**, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. OBJETO

1.1. – Ata de Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para suprir demanda judicial e relatório social, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

2. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. - O objeto do presente certame deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias, na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Lorena, situada na Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, n.º 38, Centro, Lorena/S.P. após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, pela Secretaria requisitante.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

2.2. - O Objeto somente será considerado entregue após a conferência de praxe pelo responsável indicado pela Secretaria requisitante.

2.3. - A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

2.4. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente certame seja fornecido de acordo com o solicitado e a nota fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria requisitante;

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

3.1. - As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.13.00.10.3010025.2045.33.90.30.00

3.2. - O valor total estimado do presente pregão é de R\$ 2.688.227,55 (dois milhões seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte sete reais e cinquenta e cinco centavos).

3.3. - Das Condições de Pagamento

3.3.1. - Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo V** – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder ao objeto efetivamente entregue.

3.3.2. - A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco, para efeitos de pagamento;

3.3.3. - A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Lorena, endereço: Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Bairro Olaria, Lorena/SP. CNPJ: 47.563.739/0001-75.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.2. - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

- a) Sejam declaradas inidôneas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

pena de incidir no parágrafo único do art. 97, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

b) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;

c) Tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

d) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que o faça até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, devendo protocolar o pedido na Secretaria de Administração, sala de Licitações, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, no horário das 10:00 h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,

5.1.1. - Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração não afetar o valor da proposta.

5.2. - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. - A licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, conforme **Anexo II**, através de um representante, munido dos documentos que a credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

6.2. - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3. - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4. - Para o credenciamento deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) o representante legal e ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.5. - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião.

6.6. - A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

6.7. - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES

7.1. - O representante da licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de credenciamento, a Declaração dando ciência de que a empresa cumpre os



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração constante no **Anexo IV** deste Edital;

7.1.1. - Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do **Anexo VI**. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

8. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1. - Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2).

8.2. - Aberta a sessão e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novas licitantes.

8.2.1. - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013 – PROCESSO Nº 553/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013 – PROCESSO Nº 553/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

8.3. - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

8.4. - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da Proposta de Preço.

8.5. - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

8.6. - Quaisquer documentos necessários à participação, no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.7. - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.8. - A não apresentação da Declaração exigida no subitem 7.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.9. - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

8.10. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

9. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1

9.1. - Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope nº 1.

9.2. - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) Designação do número desta licitação;

b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) Valor unitário e total do item, constantes dos itens do **Anexo I**. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

d) Proposta deverá ser formulada conforme a tabela constante no **Anexo V**, especificando o preço unitário e total do item, sendo que o preço total deverá ser grafado também por extenso.

e) Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme definido no **Anexo I** – especificações técnicas

f) Prazo de entrega do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste certame.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

g) Condições de pagamento: 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

h) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados;

9.3. - Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

9.4. - A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

9.5. - Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

10. DOS DOCUMENTOS - Envelope nº 2

10.1. - Este envelope deverá conter:

10.1.1 - Quanto a HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1.1. - Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

10.1.1.2. - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.

10.1.1.3. - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

10.1.1.4. - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

Obs.: fica a licitante dispensada da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor nesta fase de habilitação, eis que apresentados na fase de credenciamento.

10.1.2. Quanto a REGULARIDADE FISCAL:

10.1.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.1.2.2. - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.1.2.3. - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos;

10.1.2.4. - As licitantes que tenham sede no Município de Lorena, deverão apresentar prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, referente a todos os tributos municipais;

10.1.2.5. - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos Tributos e Contribuições Federais;

10.1.2.6. - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

10.1.2.7. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos arts. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93, bem como acrescenta o título VII-A a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.542/43).



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

10.1.3. Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1.3.1. - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

10.1.3.2. - O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

10.1.3.3. - As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.1.3.4. - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 (microempresas e Empresas de Pequeno Porte) estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial.

10.1.3.5. - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.3.6. - Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar os de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 1 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido corresponde a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

estimado da contratação. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com a fórmula seguinte:

LG –
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG –
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC -
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.1.4. Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.4.1. - Um ou mais atestado, expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Presencial;

11.1.4.2. - Cópia autenticada do Registro no CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde);

11.1.4.3. - Cópia autenticada do alvará de vigilância sanitária, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde ou equivalente com validade na data de abertura do certame.

11.1.4.4. - Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida até 120 dias de antes do término de sua vigência, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170/74;

NOTA: Todos os documentos exigidos no Envelope nº 2 deverão estar acompanhados do original ou cópias autenticadas, exceto os documentos emitidos pela internet.

11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

11.1. - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas das licitantes de menor preço unitário por item, conforme **Anexo I** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço por item.

11.3. - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.4. - Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o preço unitário do item até o encerramento do julgamento deste.

11.5. - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

11.6. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.7. - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do preço unitário por item, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances a ser estipulada pelo Pregoeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total da Proposta.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

11.8. - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.9. - O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor preço por item, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

11.10. - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.11.1. - Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

11.12. - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.13. - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.13.1. - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

11.14. - Nas situações previstas nos incisos 11.10, 11.11, e 11.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

11.15. - A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo V do Edital.

11.16. - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

11.17. - Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos das demais licitantes.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

12.2. - Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será convidada, formalmente, a retirar a Ata de Registro de Preços respectiva e a restituí-la devidamente assinada por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. - É facultado à Prefeitura, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar a referida Ata, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Anexo VII** – Ata de Registro de Preços.

12.4. - A Ata de Registro de Preços deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

12.5. - A Ata de Registro de Preços terá validade conforme o prazo fixado no Termo de Referência, no Anexo I deste certame, contada da data de sua assinatura.

13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. - No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados, sendo que para a presente contratação será registrado o percentual de desconto.

13.2. - A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

13.3. - Uma vez registrado o percentual, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos produtos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14. DAS SANÇÕES

14.1. - A licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita às sanções das Leis e Decretos já previstos no preâmbulo.

15. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

15.1. - O objeto do presente certame somente será entregue, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2. - A Prefeitura, através da Secretaria Requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os materiais, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

15.3. - Durante a execução da Ata de Registro de Preços, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.

15.4. - Fica estabelecido que durante a Ata de Registro de Preços, não será cobrado nenhum pagamento extra, sendo certo que qualquer ocorrência em relação ao fornecimento do objeto será de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

15.5. - Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a licitante vencedora serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à Prefeitura, sempre que exigidos.

15.6. - A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1. - A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente.

16.2. - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

16.3. - As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

17. DOS RECURSOS

17.1. - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, devendo protocolizar na Sala de Licitações, Secretaria de Administração da Prefeitura, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2. - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3. - A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

17.4. - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro a vencedora.

17.5. - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.

17.6. - Homologada a licitação pela autoridade competente, a adjudicatário será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo definido neste Edital.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. - Deverá ser assinado pelas partes e juntamente com a Ata de Registro de Preços, o Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme **Anexo III**;

19.2. - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.3. - Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.4. - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

19.5. - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

19.6. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.7. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8. - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II – CREDENCIAMENTO;
- c) Anexo III – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
- d) Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- e) Anexo V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- f) Anexo VI – MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP
- g) Anexo VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Lorena/SP, 06 de setembro de 2013.

CRISTIANO QUINTANA BITENCOURT
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

1.1. – Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para suprir demanda judicial e relatório social.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO
1	3200	UND	ABSORVENTE GERIÁTRICO
2	10	BISNAGA 3,5g	ACETATO DE RETINOL 10000UI + AMINOÁCIDOS 25MG + METIONINA 5MG + CLORANFENICOL 5MG POMADA OFTÁLMICA
3	480	ENVELOPE	ACETILCISTEÍNA 600MG PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL
4	900	CÁPSULA	ÁCIDOS GRAXOS INSATURADOS + OMEGA-3 1000MG
5	2100	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG
6	18000	CÁPSULA	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG
7	35000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VAPRÓICO 500MG
8	02	FRASCO 100 ML	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/100ML
9	120	CAIXA COM 30 FLACONETES 0,4ML	ÁLCOOL POLIVINILICO 1,4% + POVIDONA 0,6% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL LUBRIFICANTE
10	20	PACOTE 500G	ALBUMINA LIOFILIZADA EM PÓ
11	2700	CÁPSULA	ALFATOCOFEROL 400MG
12	400	LATA 400G	ALIMENTO EM PÓ À BASE DE SOJA. COM SABORES. EMBALAGEM: LATA 400GRAMAS
13	600	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG
14	1200	COMPRIMIDO	AMINAFTONA 75MG
15	12000	COMPRIMIDO	AMIODARONA 200MG
16	600	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO Á LOSARTANA POTÁSSICA, 5MG + 100MG
17	420	COMPRIMIDO	ASPIRINA PREVENT 100MG – (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG LIBERAÇÃO ENTÉRICA)
18	600	COMPRIMIDO	ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA, 50MG + 12,5MG
19	15000	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG
20	1200	DRÁGEA	BAMIFILINA CLORIDRATO 300MG
21	600	COMPRIMIDO	BEZAFIBRATO 200MG



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013**PROCESSO Nº 553/2013**

22	600	COMPRIMIDO	BISOPROLOL FUMARATO 2,5MG
23	600	COMPRIMIDO	BISOPROLOL FUMARATO, ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, 2,5MG + 6,25MG
24	1800	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10MG
25	1575	CÁPSULA	BUDESONIDA 3MG LIBERAÇÃO CONTROLADA
26	12	FRASCO 200DOSES	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA
27	1500	AMPOLA 1 ML	BUTILBROMETO DE ESOPOLAMINA 20MG/ML
28	600	COMPRIMIDO	CANDESARTANA 16MG
29	70	TUBO 10G	CARBÔMERO + SORBITOL GEL OFTÁLMICO
30	7500	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG
31	6000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG
32	6000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG
33	6000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25MG
34	4500	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG
35	18000	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100MG
36	1200	COMPRIMIDO	CINACALCETE 30MG
37	1200	COMPRIMIDO	CINACALCETE 60MG
38	600	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG
39	75	FRASCO 20 ML	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL-GOTAS
40	18200	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG
41	12	FRASCO 50ML	CLORETO DE SÓDIO, 30MG/ML, SOLUÇÃO NASAL
42	12	FRASCO 30G	CLORETO DE SÓDIO 0,45% GEL NASAL
43	100	FRASCO 5 ML	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA
44	80	FRASCO 240 ML	CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA + POLIVITAMÍNICO XAROPE
45	100	FRASCO 5 ML	CLORIDRATO DE PROXIMETACAINA 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA
46	4500	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25 MG
47	600	BISNAGA 30G	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL,0,6UI + 0,1% POMADA
48	1200	SACHÊ 4,13	CONDROFLEX – (GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS,1,5G + 1,2G,PÓ ORAL)
49	3600	EMBALAGEM 200 ML	CUBITAN FRASCO 200 ML – (SUPLEMENTO ORAL COMPLETO, HIPERPROTÉICO, NORMOCALÓRICO. ESPECÍFICO PARA CICATRIZAÇÃO, COM ADIÇÃO DE ARGININA E MICRONUTRIENTES COMO ZINCO – MÍNIMO DE 9MG/200ML, SELÊNIO – MÍNIMO DE 60MCG/200ML, VITAMINA A – MÍNIMO DE 200MCG RE/200ML, VITAMINA C – MÍNIMO DE 200MG/200ML E VITAMINA E – MÍNIMO DE 30 MG TE/ 200ML. COM SACAROSE. APRESENTA PELO MENOS 3 TIPOS DE SABORES. EMBALAGEM 200ML)
50	05	SERINGA PREENCHIDA 1ML	DENOSUMABE 60MG SERINGA PREENCHIDA DE 1ML
51	800	COMPRIMIDO	DESTILBENOL 1 MG
52	10	BISNAGA 3,5G	DEXAMETASONA 0,001G + SULFATO DE NEOMICINA 0,005G + SULFATO DE POLIMIXINA B



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013**PROCESSO Nº 553/2013**

			6000UI POMADA OFTÁLMICA
53	3000	. EMBALAGEM 500ML	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENÓIDES, ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. COM MIX DE PROTEÍNAS À BASE DE SORO DO LEITE, CASEINATO DE SÓDIO, ISOLADA DA ERVILHA E ISOLADA DA SOJA. EMBALAGEM: FRASCO 500ML
54	4500	COMPRIMIDO	DILTIAZEM 30MG
55	15000	COMPRIMIDO	DILTIAZEM 60MG
56	9000	COMPRIMIDO	DILTIAZEM 90MG
57	15000	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG
58	9000	COMPRIMIDO	DIVALPOROATO DE SÓDIO 500MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA
59	80	FRASCO 100 ML	DOMPERIDONA 1MG/ML
60	20	FRASCO 5ML	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA
61	1200	CÁPSULA	DUTASTERIDA 0,5MG
62	1800	SERINGA PRÉ- ENCHIDA	ENOXAPARINA 40MG
63	120	LATA 400G	ENSURE EM PÓ
64	12000	UND	EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
65	720	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSIO, 40 MG
66	600	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG + 50 MG
67	720	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10MG
68	900	COMPRIMIDO	FERRO QUELATO GLICINATO 300MG (NEUTROFER 300MG)
69	80	FRASCO 40 ML	FILTRO SOLAR PHOTODERM MAX FPS 100 FLUIDO
70	150	FRASCO 3 ML	FLUORESCÉINA SÓDICA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA
71	600	CÁPSULA	FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO COM BUDESONIDA 12MCG + 400MCG/DOSE, CÁPSULA PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR
72	700	LATA 400GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. COM 100% DE LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATOS. FONTE PROTÉICA: PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA. COM ADIÇÃO DE LCPufas. COM 0,8MG/ML DE PREBIÓTICOS (90% GOS/ 10% FOS). ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº 977/1998. LATA 400GRAMAS
73	700	LATA 400GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA. COM 50% DE LACTOSE E 50% DE MALTODREXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATOS. FONTE PROTÉICA: PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA. COM ADIÇÃO DE LCPufas. COM 0,8G/ML DE PREBIÓTICOS (90% GOS / 10% FOS). ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº 977/1998. LATA 400GRAMAS
74	12000	UND	FRASCO 300 ML DESCARTÁVEL DE NUTRIÇÃO ENTERAL
75	7500	CÁPSULA	GABAPENTINA 300 MG
76	18000	CÁPSULA	GABAPENTINA 400 MG
77	600	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4 MG
78	900	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA 75 MG



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

79	6000	EMBALAGEM 1 LITRO	ISOSOURCE SOYA FIBER – (DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA À BASE DE SOJA COM 1,2 Kcal/ml. COM NO MÍNIMO 10G DE FIBRAS POR LITRO. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. EMBALAGEM: TETRA PACK DE 1 LITRO)
80	1200	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO 10 MG
81	39000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO 20 MG
82	1200	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO 40 MG
83	300	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE
84	12000	CÁPSULA	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG
85	45000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG
86	6000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250 + 25MG
87	9000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 100MG
88	30000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG
89	30000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG
90	30000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG
91	40	CAIXA COM 1 SERINGA	LEUPRORRELINA DEPOT 3,75MG
92	720	COMPRIMIDO	LOSARTAN POTÁSSICA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG + 12,5MG
93	1200	COMPRIMIDO	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG
94	750	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA
95	750	AMPOLA 3ML	MIDAZOLAM 15 MG AMPOLA 3ML
96	900	SACHÊ 5G	MÓDULO DE GLUTAMINA PARA DIETA ORAL OU ENTERAL. EMBALAGEM: SACHÊ DE 5G
97	75	FRASCO 250ML	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL
98	900	COMPRIMIDO	MONOCORDIL 20MG – (MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG)
99	1500	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE 4MG
100	1500	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE 5MG
101	600	COMPRIMIDO	NALTREXINA CLORIDATO 50MG
102	240	LATA 400G	NAN SEM LACTOSE – (FÓRMULA INFANTIL, À BASE DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA ISENTA DE LACTOSE. 100% MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM FERRO E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº 977/1998. EMBALAGEM: LATA COM 400GRAMAS
103	600	COMPRIMIDO	NEBIVOLOL 5MG
104	140	LATA 400G	NEOCATE – (ALIMENTO INFANTIL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO DE IDADE, DIAGNOSTICADAS COM ALERGIA ALIMENTAR E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES. ISENTA DE PROTEÍNA LACTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, ÓLEO DE PEIXE E FRUTOSE. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COMPROVAÇÃO CIENTÍFICA DE EFICÁCIA NO TRATAMENTO DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM: LATA 400G)
105	6000	BISNAGA 10G	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA
106	70	LATA 550G	NIDEX – (MÓDULO DE MALTODEXTRINA. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA 550GRAMAS
107	1200	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 20MG
108	3600	CÁPSULA	NITROFURANTOINA 100MG



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013**PROCESSO Nº 553/2013**

109	150	LATA 400G	NUTREN ACTIVE – (COMPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM: LATA 400GRAMAS)
110	1500	EMBALAGEM 200ML	NUTRI LIVER – (DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS DE PACIENTES COM FUNÇÃO HEPÁTICA COMPROMETIDA. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,4Kcal/ml, PELO MENOS 40% DE AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PACK DE 200ML)
111	700	LATA 800G	NUTRISON SOYA MULTI FIBER – (NUTRIÇÃO ENTERAL, EM PÓ A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PERMITE 3 DILUIÇÕES. ACRESCIDA COM PELO MENOS 4 TIPOS DE FIBRAS SENDO SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. LATA COM 800GRAMAS)
112	6000	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300MG
113	15000	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 600MG
114	240	FRASCO 250ML	OXCARBAZEPINA 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
115	1500	COMPRIMIDO	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG
116	600	LATA 400G	PEDIASURE COMPLETE – (DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM: LATA 400GRAMAS)
117	420	LATA 400G	PEPTAMEN JUNIOR – (DIETA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ELEMENTAR, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE UM ANO DE IDADE. EMBALAGEM: LATA 400GRAMAS)
118	70	FRASCO 20ML	PERICIAZINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS
119	360	LATA 400G	PREGOMIM – (FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, SEMI-ELEMENTAR, HIPOALERGÊNICA, INDICADA PARA CRIANÇAS COM DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES OU ALERGIA AO LEITE DE VACA E/OU SOJA. FONTE PROTÉICA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA 400GRAMAS)
120	2100	COMPRIMIDO	PROPAFENONA CLORIDRATO 300MG
121	48000	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 10MG
122	1200	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO 10MG
123	750	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG
124	6	FRASCO-AMPOLA 0,23ML DE SOLUÇÃO	RANIBIZUMABE, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA INJEÇÃO INTRAVÍTEA, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO
125	200	FRASCO 120ML	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
126	840	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG
127	1800	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCIA 10MG
128	1800	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCIA 20MG
129	20	FRASCO 120 DOSES	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25MCG + 125MCG/DOSE, SPRAY ORAL
130	900	LATA 350G	SUPLEMENTO ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E HIPERCALÓRICO. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM: LATA 350GRAMAS
131	5	AMPOLA 4ML	TESTOSTERONA, SAL UNDECANOATO, 1000MG/4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
132	20	FRASCO 10ML	TIMOLOL ,0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA
133	1500	COMPRIMIDO	TIZANIDINA 2MG



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

134	48	FRASCO 4 ML	TOCILIZUMABE 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
135	32	FRASCO 10ML	TOCILIZUMABE 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
136	1500	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG
137	9000	CÁPSULA	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG
138	15000	COMPRIMIDO	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG
139	28	FRASCO-AMPOLA	TRASTUZUMABE, 440MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL
140	20	FRASCO 2,5ML	TRAVAPROSTA, 0,04MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA
141	600	COMPRIMIDO	TRIFLUSAL 300MG
142	12	AMPOLA 2ML	TRIPTORELINA 3,75MG FRASCO 2ML
143	100	FRASCO 5ML	TROPICAMIDA 1% FRASCO 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA
144	600	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG
145	2400	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG
146	1200	COMPRIMIDO	VERAPAMIL CLORIDRATO 120MG, AÇÃO PROLONGADA
147	450	COMPRIMIDO	VIVACOR 20MG – (ROSUVASTATINA 20MG)

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – O prazo máximo de entrega será de 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da AF – Autorização de Fornecimento pela Secretaria Requisitante.

3.2 – O Objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria de Saúde, situada na Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, n.º 38, Centro, Lorena/S.P.

4. VALORES ESTIMADOS PARA A AQUISIÇÃO

4.1- O valor total máximo estimado para a aquisição/prestação de serviços será de: R\$ 2.688.227,55 (dois milhões seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte sete reais e cinquenta e cinco centavos).

5. ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES

5.1- O(a) Contratado(a) fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 553/2013

OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para suprir demanda judicial e relatório social, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CREDENCIAMENTO

PREZADOS SENHORES:

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa, credenciamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes relacionados com a licitação.

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

(Conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para suprir demanda judicial e relatório social, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(a)**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena/SP ___/___/2013 (Data)

CONTRATADA

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2013, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 553/2013

OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para suprir demanda judicial e relatório social, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de cargo público, de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

indireto com a Prefeitura Municipal de Lorena, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;

- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do objeto;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para suprir demanda judicial e relatório social, conforme descrito e caracterizado no Anexo I do Edital, com o qual acordamos em todos os seus termos.

Item	Quant	Unid	Descrição	Complemento	Valor	Valor total do
				/ Marca	Unitário R\$	Item R\$
Valor Total da Proposta						R\$

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de a sessão pública do pregão.

Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento)



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº ... /2013, Ata de Registro de Preços, realizada pela Prefeitura Municipal de Lorena/SP.

Lorena, de de 2013.

.....

(representante legal)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE:

Aos ____ dias do mês de ____ de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA, com sede em Lorena/SP, à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, inscrita no CNPJ/MF No. ... ora representada pelo Prefeito Municipal, FÁBIO MARCONDES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº e do CPF/MF nº, em virtude do resultado do Registro de preço para aquisição de Aquisição de medicamentos para suprir demanda judicial e relatório social, conforme descrito no Anexo I, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitantes tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar, no certame acima numerado. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, além de normas legais em vigor.

01 – COMPROMISSÁRIA _____, com sede _____ – C.E.P. _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I, conforme Proposta da Empresa, abaixo descrita:



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013**PROCESSO Nº 553/2013**

Item	Quant	Unid	Descrição	Complemento	Valor	Valor total do
			o	/ Marca	Unitário R\$	Item R\$
Valor Total da Proposta						R\$

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, Ata de Registro de preço para Aquisição de medicamentos para suprir demanda judicial e relatório social, conforme descrito no Anexo I, que integrou o Edital em todos os seus termos e condições, quando deles as Secretarias requisitantes tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação do objeto junto à COMPROMITENTE, através de AF – autorização de fornecimento.

2.2 – A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O objeto, só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade do objeto;

2.4 – O objeto fornecido deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto nos qual se verificar defeito, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nela previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado, se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

3.1 – Os preços unitários e total do item do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

3.4 – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o presente Termo é de R\$ (Valor por extenso).

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de (especificar vigência da presente ata, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I) a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Lorena não será obrigada a adquirir o objeto referido no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

6.1 – Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto;

6.2 – Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lorena, mediante requisição e justificativa da necessidade.

7.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA OITAVA - PREÇOS

8.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes do Anexo único desta, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comento);



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

8.2 – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comento);

8.3 – Em cada fornecimento, o preço por item a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comento) pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Em cada autorização de fornecimento, o prazo de atendimento será de no máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da AF – Autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 dias do lançamento, após a comprovação de efetivação do objeto entregue, com a respectiva nota fiscal/fatura, que será acompanhada de documento de execução emitido pelos responsáveis da área.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

- a COMPROMISSÁRIA não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

12.1 – Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 46/2013

PROCESSO Nº 553/2013

12.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

12.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s), classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

13.2 – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Lorena, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.3 – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lorena/SP, _____ / _____ / 2013

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA